

**DECRETO N.º 8.511**  
**DE 17 DE JULHO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.367.413,85 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES**, Prefeito Municipal de Santos em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.367.413,85 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.11.08.244.0064.2026.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	100.000,00
40.11.08.244.0064.2204.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	305.775,12
40.11.08.244.0064.2204.449000	PROTECAO SOCIAL BASICA	128.112,46
40.11.08.244.0066.2026.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	88.849,18
40.11.08.244.0066.2226.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	435.360,47
40.11.08.244.0066.2227.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	<u>309.316,62</u>
TOTAL		<u>1.367.413,85</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 1.021.968,75 (um milhão, vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 500.0093 (PMS-SEAS-PPSE-2014-CREAS) e Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0012 (PISO BASICO FIXO), 500.0021 (BOLSA FAMILIA), 500.0087 (SEAS-FMAS-IGD-SUAS), 500.0088 (PMS-FMAS-BPC), 500.0105 (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) e 500.0106 (BL PSEMAC FNAS).

II – Na quantia de R\$ 345.445,10 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0008 (PROGRAMA DE PROTECAO ESPECIAL) e 500.0093 (PMS-SEAS-PPSE-2014-CREAS) e Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0012 (PISO BASICO FIXO) e 500.0021 (BOLSA FAMILIA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de julho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES**

Prefeito Municipal em Exercício

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA**

Chefe do Departamento em substituição